

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 86/2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3293/2025
Data: 03/12/2025 - Horário: 17:43
Legislativo - PDL 86/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica denominado "*Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas*" o órgão da administração direta do Município, vinculado administrativamente, à Secretaria Municipal de Saúde, situado atualmente à Avenida Doutor Roberto de Melo Brunelli, nº 155, Bairro Praia, em Congonhas/MG.

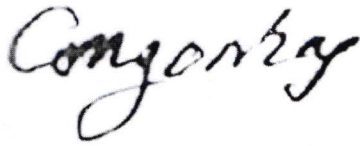
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas/MG, 1º de dezembro de 2025.

SIMONIA MARIA DE JESUS Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0681221267 SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679
9 Dados: 2025.12.01 12:51:08 -03'00'

SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES
Vereadora

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos(as) nobres Vereadores(as) o presente Projeto de Decreto Legislativo, que propõe denominar “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas” o espaço público destinado ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes no Município de Congonhas.

A homenagem busca reconhecer a trajetória exemplar da Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas, nascida em 26 de outubro de 1951, na cidade de Ponta Grossa/PR, filha de Lauro Hait Schwab e Eli Kruger de Freitas. Graduiu-se em Medicina pela Faculdade de Medicina de Vassouras (FUSVE), no Estado do Rio de Janeiro, onde também concluiu sua pós-graduação em Pediatria pela Sociedade de Pediatria, pela Associação Médica de Minas Gerais e pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Mudou-se para Congonhas em 1979, cidade onde construiu sua vida pessoal e profissional. Aqui conheceu e se casou com José de Freitas Cordeiro (Zelinho), com quem teve três filhos. Tornou-se membro efetivo da Sociedade Brasileira de Pediatria, consolidando-se como profissional de referência em sua área.

Ao longo de sua formação e especialização, a Dra. Mirian trabalhou e estagiou em diversos hospitais no Rio de Janeiro, dentre eles: Jarbas Passarinho, Hospital das Clínicas, Hospital Maternidade, Hospital Estadual Olivério Kraemer, Hospital Souza Aguiar e Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Atuou ainda no Pronto Atendimento de Santa Luzia/MG.

Já em Congonhas, prestou relevantes serviços no Hospital Bom Jesus, no Sindicato Metabase, na Fundação Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal. Em 1982, participou da fundação da Associação de Bem-Estar Social de Congonhas (ABESC), primeira entidade do município voltada ao amparo da maternidade, da infância e do menor abandonado, onde exerceu o cargo de Vice-Presidente.

Teve ainda expressiva atuação na vida pública e institucional da cidade, integrando o Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Presidiu a Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde e foi fundadora do CERPAI – Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e da Infância, instituição que até hoje desempenha papel essencial no apoio à saúde mental de crianças e jovens.

Por seus relevantes serviços prestados à sociedade congonhense na área da saúde pública, foi agraciada com a Comenda Antônio Francisco Lisboa. Era também associada efetiva da Academia de Ciências, Letras e Artes de Congonhas (ACLAC), ocupando a cadeira nº 64.

EM BRANCO

EM BRANCO

000

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Dra. Mirian faleceu em 14 de julho de 2025, sendo sepultada no Cemitério de Nossa Senhora da Conceição, deixando um legado de dedicação, amor e compromisso com a infância e a adolescência de Congonhas.

A denominação ora proposta, portanto, representa um gesto de profundo reconhecimento à sua vida, à sua trajetória profissional e ao impacto humano que deixou na comunidade. Nada mais justo que perpetuar seu nome em um espaço que simboliza exatamente aquilo ao qual ela dedicou sua existência: o cuidado integral às novas gerações.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Dados: 2025.12.01 12:51:37 -03'00'

SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES
Vereadora



Projeto de Decreto Legislativo 86/2025

Matéria lida em Plenário – **43ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **09 de dezembro de 2025.**

Averaldo Pereira da Silva

Presidente
Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, 23 de fevereiro de 2026.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 086/2025 – dispõe sobre a denominação de bem público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar à Clínica da Criança e do Adolescente para Miriran Kruger Schwab de Freitas.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Ocorre que a citada clínica, já possui nomeação, que antes era “Clínica da Criança e do Adolescente Dra. Zilda Arns” e teve alteração para “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Shwab de Freitas, isto em 25 de agosto de 2020, Decreto legislativo nº 1.393/2020.

Desta forma, o projeto deve ser rejeitado.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO

Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

0

5

EMILIO BRANCO

34

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.393/2020

ALTERA O NOME DA "CLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DRA. ZILDA ARNS".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica alterado para "Clínica da Criança e do Adolescente Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas" o órgão da administração direta do município, com subordinação administrativa e operacional à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo CMC 771/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de agosto de 2020.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs

EM BRANCO

10/10



Câmara Municipal de Congonhas, 02 de maio de 2026.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025 - Denomina Clínica da Criança e do Adolescente - Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025, de autoria da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, dispõe sobre a denominação da “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas”, órgão da administração direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Doutor Roberto de Melo Brunelli, nº 155, Bairro Praia, em Congonhas/MG.

Sob o aspecto formal, verifica-se que a matéria é de competência do Poder Legislativo, sendo adequada a espécie normativa adotada (Decreto Legislativo), inexistindo vício de iniciativa ou de competência.

Entretanto, conforme consignado no parecer jurídico, consta que a referida Clínica já teve sua denominação alterada pelo Decreto Legislativo nº 1.393/2020, passando a denominar-se “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas”, razão pela qual a proposição em análise incorre em duplicidade normativa.

Assim sendo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau – Presidente	
Edonias Clementino – Vice-Presidente	
Eduardo Matosinhos	
Heli Nascimento	
Roberto Kleiton	
Kate Bárbara	
Rodrigo Mendes	

EM BRANCO

200



Câmara Municipal de Congonhas, 09 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2025- Denomina Clínica da Criança e do Adolescente - Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas.


RELATÓRIO

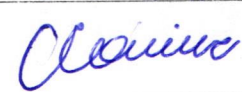

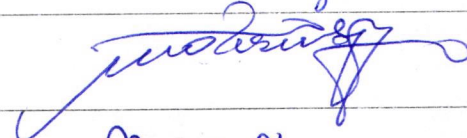
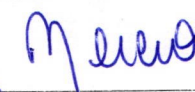
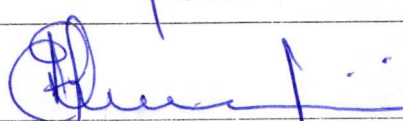
Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025, de autoria da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, que dispõe sobre a denominação do órgão da administração direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Doutor Roberto de Melo Brunelli, nº 155, Bairro Praia, passando a denominar-se “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas”.

Sob o aspecto formal, verifica-se que a matéria é de competência do Poder Legislativo, sendo adequada a espécie normativa adotada (Decreto Legislativo), inexistindo vício de iniciativa ou de competência.

Entretanto, conforme consignado no parecer jurídico, consta que a referida Clínica já teve sua denominação alterada pelo Decreto Legislativo nº 1.393/2020, passando a denominar-se “Clínica da Criança e do Adolescente – Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas”, razão pela qual a proposição em análise incorre em duplicidade normativa.

Assim sendo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria.


Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Roberto Kleiton G. de Aguiar Presidente	
Kate Bárbara Marques Urzedo – Vice Presidente	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan	
Eduardo Ladislau	

EM BRANCO

100



Certidão nº 27/2026/Secretaria

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2025, de autoria da vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, foi regularmente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões competentes desta Casa Legislativa.

Conforme consta nos registros oficiais, o referido Projeto recebeu **parecer contrário de todas as Comissões às quais foi distribuído**, nos termos do processo legislativo interno, visto que, a Clínica da Criança e do Adolescente já possui a nomenclatura Dra. Mirian Kruger Schwab de Freitas desde 25 de agosto de 2020.

Diante disso, e em conformidade com o disposto no **Art. 167 do Regimento Interno**, considerar-se-á rejeitado, quando houver manifestação contrária unânime das Comissões competentes, **o Projeto de Decreto Legislativo foi devidamente arquivado.**

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de março de 2026.



Simone Cristina Freire Ferreira
GERENTE DO LEGISLATIVO

EM BIANCO

Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de março de 2026.


Simone Cristina Freire Ferreira
Secretaria do Legislativo

10

EMERSON